

ISEL 160

DESPACHO Nº 66/P/2012

Considerando que o Parque de estacionamento dentro do *campus* do ISEL se encontra lotado durante praticamente durante o seu período de funcionamento;

Considerando, também, que existe uma reserva de 10 lugares destinados a visitantes;

Considerando, ainda, que os pedidos de Centros de Estudos, para autorização de parqueamento, dentro do *campus*, a formandos de cursos de formação, se traduzem em números incomportáveis com a escassa capacidade do parque.

Ouvido o Conselho de Gestão na reunião de 29 de Junho, determino:

- 1. Apenas será autorizado o parqueamento até o máximo de lugares destinados a visitantes (10 lugares);
- 2. Para além do número máximo autorizado no ponto anterior, os eventuais custos inerentes parqueamento dentro do *campus*, serão da responsabilidade do Centro de Estudos respetivo.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aos 30 de Junho de 2012.

O PRESIDENTE DO ISEL

Doutor José Carlos Lourenço Quadrado Professor-Coordenador c/ Agregação